



Projeto de Lei Municipal nº _____/2025
De 28 de outubro de 2025.

Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC, e dá outras providências.

Vilson Biguelini Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 46, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Canarana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 4º, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.899, de 10 de dezembro de 2.024, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º...

§ 4º - A administração do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC será de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

...

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 28 de outubro de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem ao Legislativo

De 28 de outubro de 2025

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei que trata do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC.

Justifica-se a apresentação do presente projeto, no caso para adequar a redação da respectiva lei, para constar que a administração do Fundo Municipal de Políticas Culturais - FMPC será de responsabilidade do Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal